De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUINTA-FEIRA 15/07/2021 ANO: XIII Nº: **2923** PÁG: **01** EDIÇÃO HOJE : **37 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 4.976, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa RODOMIGLIO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO MIGLIORINI LTDA, do lote de terras nº 204-E-1/204-E-2/205-A-5/206-E/D, com área de com área de 5.464,50 m², matrícula nº 22.504, do 2º Serviço Registral de Arapongas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do §1º, do art. 2º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 204-E-1/204-E-2/205-A-5/206-E/D, com área de com área de 5.464,50 m², matrícula nº 22.504, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº. 3.052, de 18 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.278, de 13 de abril de 2006, à empresa RODOMIGLIO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO MIGLIORINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.854.318/0001-79, estabelecida nesta cidade à Rua Jurutau, nº 2551, nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 34802/2019.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

LEI Nº. 4.977, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa WK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA., do lote de terras sob nº 59/D-2/F, com área de 718,61 m², situado na Gleba Patrimônio de Arapongas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 59/D-2/F, com área de 718,61 m², situado na Gleba Patrimônio em Arapongas, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 7693, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.398, de 19 de março de 1996, à WK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.955.100/0001-71, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 19023/2020.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

LEI Nº. 4.978, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa SCHIMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., do lote de terras sob nº 35/M-N-3/4, com área de 3.337,31 m², situado no Parque Industrial V, em Arapongas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-3/4, da quadra nº. 4, situada no Parque Industrial V, em Arapongas, com área de 3.337,31 m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 10.916 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.123, de 09 de setembro de 1992, com redação alterada pela Lei Municipal nº. 2.204, de 09 de dezembro de 1992, à SCHIMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.976.650/0001-27, estabelecida nesta cidade à Rua Coruja Preta, nº 160, Parque Industrial V, Arapongas-PR, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 32606/2018.

Art. 2º. Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO Nº. 396/21, DE 06 DE JULHO DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a empresa RODOMIGLIO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO MIGLIORINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.854.318/0001-79, cumpriu os encargos da Lei Municipal nº. 3.052, de 18 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.278, de 13 de abril de 2006, bem como os requisitos da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar definitivamente, o lote de terras nº 204-E-1/204-E-2/205-A-5/206-E/D, com área de com área de 5.464,50 m², matrícula nº 22.504, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº. 3.052, de 18 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.278, de 13 de abril de 2006, à empresa RODOMIGLIO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO MIGLIORINI LTDA., cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 34802/2019.

Art. 2º - O presente Decreto é instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 4.976, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO Nº. 397/21, DE 06 DE JULHO DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a empresa WK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.955.100/0001-71, cumpriu os encargos da Lei Municipal nº. 2.398, de 19 de março de 1996, bem como os requisitos da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar definitivamente, o lote de terras nº 59/D-2/F, com área de 718,61 m², situado na Gleba Patrimônio em Arapongas, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 7693, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.398, de 19 de março de 1996, à empresa WK - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA., cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 19023/2020.

Art. 2º - O presente Decreto é instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 4.977, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO Nº. 398/21, DE 06 DE JULHO DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a empresa SCHIMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.976.650/0001-27, cumpriu os encargos da Lei Municipal nº. 2.123, de 09 de setembro de 1992, com redação alterada pela Lei Municipal nº. 2.204, de 09 de dezembro de 1992, bem como os requisitos da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Liberar definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-3/4, da quadra nº. 4, situada no Parque Industrial V, em Arapongas, com área de 3.337,31 m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 10.916 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, doado

por meio da Lei Municipal nº 2.123, de 09 de setembro de 1992, com redação alterada pela Lei Municipal nº. 2.204, de 09 de dezembro de 1992, à empresa SCHIMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 32606/2018.

Art. 2º - O presente Decreto é instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 4.978, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO Nº 407/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 17636, de 07.07.2021;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de FRANCIELLEN ALBERTIN XAVIER DA SILVA, matrícula nº 114073-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe B, Nível 58, do Grupo Profissional Superior, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 23001240.1.05780/20-2, expedida pelo INSS em 06.07.2021, referente ao período de 08.05.2014 a 31.01.2020, perfazendo o total de 2.088 dias, correspondentes a 05 anos, 08 meses e 23 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 12 de julho de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 408/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 17757, de 08.07.2021;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de CARLA ANDREA SINIGALIA BALBINO, matrícula nº 114456-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Classe A, Nível 27, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 04001010.1.00117/20-1, expedida pelo INSS em 05.07.2021, referente ao período de 21.05.2014 a 31.01.2020, perfazendo o total de 2.075 dias, correspondentes a 05 anos, 08 meses e 10 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 12 de julho de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 409/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 17910, de 09.07.2021;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de THAIS EMERGENTE GONÇALVES MENDES, matrícula nº 104752-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe B, Nível 58, do Grupo Profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 04026050.1.00167/20-4, expedida pelo INSS em 08.07.2021, referente aos períodos de 05.10.2009 a 23.03.2010 e 05.04.2010 a 31.01.2020, perfazendo o total de 3.755 dias, correspondentes a 10 anos, 03 meses e 15 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 09 anos, 09 meses e 26 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 12 de julho de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 414/21, DE 13 DE JULHO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 18047, de 12.07.2021;
- o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de ISAURA BORGES DO CARMO, matrícula nº 41297-03, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 09, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19021040.1.00943/21-3, expedida pelo INSS em 08.07.2021, referente aos períodos de 01.03.1976 a 31.03.1981, 08.02.1993 a 30.05.1996 e 03.01.2005 a 28.02.2011, perfazendo o total de 5.311 dias, correspondentes a 14 anos, 06 meses e 21 dias, considerados para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 09 anos, 05 meses e 21 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 13 de julho de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 415/21, DE 13 DE JULHO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 18151, de 12.07.2021;
- O disposto na Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de ADAUTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 70343-01, ocupante do cargo de Motorista II, Classe B, Nível 28, do Grupo Profissional Básico 02, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14023050.1.00256/21-5, expedida pelo INSS em 02.06.2021, referente aos períodos de 01.10.1991 a 31.01.1992, 01.09.1994 a 14.10.1998, 01.02.2000 a 07.07.2000 e 02.04.2001 a 01.03.2002, perfazendo o total de 2.116 dias, correspondentes a 05 anos, 09 meses e 21 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 00 anos, 11 meses e 00 dias, considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 13 de julho de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 UASG 987427 – PMA - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de limpeza de fossas e caixas de gordura em prédios públicos em atendimento a Secretaria de Administração. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 28 de julho de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 14 de julho de 2021

DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021.

Ante ao erro de digitação no comunicado de dispensa, publicado no dia 13/07/2021 no Diário do Município de Arapongas e Folha de Londrina.

Onde se lê: COMUNICADO DE DISPENSA n.º 039/2021.

Leia-se: COMUNICADO DE DISPENSA n.º 040/2021.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Município de Arapongas/PR.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021
Partes: Município de Arapongas/Pr e Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial SICREDI Agroempresarial PR/SP.
DO OBJETO: Autoriza a concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos estatutários e comissionados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapongas-PR, com consignação em folha de pagamento, via sistema (consignet).

Arapongas, 09 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA GONÇALVES PARADA BERTOLASCE
Gerente da Unidade Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
SUMULA DE LICENÇA

Município de Arapongas, com CNPJ N°76.958.966/0001-06 TORNA PÚBLICO que requereu no IAT- consulta de licença ambiental prévia, para aquisição e implantação de aterro municipal controlado em 03 lotes; na Rod. PR 444- UTM- ÁREAS 01- 23°24 32°.62 S/51°32/ 16° 17°/O---- UTM- ÁREA 02-02 23° 26° 44° 82°/ S---- UTM- ÁREA 03°-23°/ 26/49° 40/S/ 51° 30° 41° /O GLEBA PIRAPÓ- ARAPONGAS - PARANÁ.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n° 006/2021.
Ata de Registro de Preços: nº. 110/2021.
Pregão: nº. 005/2021.
Partes: Município de Arapongas e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI., CNPJ nº 16.579.174/0001-90.
Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a UPA 24 Horas, Pronto Atendimento 24 Horas, SAMU, CAPS e CAPS AD, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo: com fundamento no processo administrativo nº. 9214 de 12/04/2021, fica cancelada a ata de registro de preços nº. 110/21, com consequente liberação do fornecedor do compromisso assumido. Data e assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO nº 403/2021, de 08 de julho de 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- Certidão de Trânsito, do Supremo Tribunal Federal, referente Recurso extraordinário com agravo 1199751, expedida em 24/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir dos vencimentos os valores das incorporações, dos servidores relacionados no anexo deste, a partir de 25 de junho de 2021, salvo daqueles que obtiveram a medida judicial liminar para a sua manutenção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de julho de 2021.

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO

Decreto nº 403/21, de 08 de julho de 2021

Matr.	Nome	Cargo
70238/2	Alcides Comar	Filmador
42862/1	Alexsandra Ramos Cereia	Agente Administrativo - 40h
51950/1	Amarilda Del Vecchio de Carvalho	Professor de Educação Infantil 30 horas
35602/1	Amauri Alioti	Carpinteiro
74420/1	Angela Cristina Ramalho	Secretário de Documentação Escolar
77070/1	Ângela Maria Masiero Ferreira	Secretário de Documentação Escolar
78930/1	Antônio Calisti	Fiscal de Tributos
40878/1	Antônio Rufino	Auxiliar Administrativo
51900/1	Antônio Tacola Rubin	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h
76660/1	Armando Primo Perugini	Fiscal de Ação Integrada
50563/1	Carla Antônia dos Santos Neia	Auxiliar de Biblioteca
75884/1	Carlos Henrique Rodrigues Venegas	Assistente Administrativo
46663/1	Clovis Crepalde	Vigilante Municipal
47023/1	Cristiani Nobre Cabral	Enfermeiro
75434/1	Deise Nunes Sanches	Auxiliar Administrativo
47732/1	Edesio Vicente	Motorista II
68870/1	Edilson Aparecido Leandro	Padeiro
73580/1	Eliana da Silva Candido Santos	Auxiliar Administrativo
49646/2	Elizabeth Ruiz	Advogado
69221/1	Ellen Gabriel de Souza Mendonca	Nutricionista - 30h
77615/1	Eloisa Domingos	Auxiliar Administrativo
47368/1	Erlani de Fatima Da Silva Nunes	Professor de Educação Infantil 30 horas
21741/1	Florisvaldo Aparecido Semeao	Assistente Administrativo
44741/1	Gineide de Souza Saddi	Auxiliar Administrativo
74233/1	Ismailda Ferreira de Lima da Silva	Assistente Social
77461/1	Ivone Rodrigues de Souza	Auxiliar de Biblioteca
78590/1	João Onofre Nogueira	Vigilante Municipal
71463/1	Joice Batista de Oliveira	Assistente Social
30759/2	Jose Carlos Freitas	Fiscal de Ação Integrada
43907/1	Josiane Cristina Ribeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo
35700/2	Jovelina de Souza Ramos	Professor de Educação Infantil 30 horas
51195/1	Katia Regina Miquelon da Silva	Assistente Administrativo
75302/1	Leticia de Lima Marques	Auxiliar Administrativo
42200/2	Levi Aparecido Xavier	Técnico Esportivo
44512/1	Lindomar Noceti	Auxiliar Administrativo
79375/1	Lorraini Sibila Teixeira Petrelli	Assistente Social
73776/1	Luis Carlos Barbosa	Assistente Administrativo
65927/2	Luiz Abelardo Montanha	Fotógrafo
79731/1	Luiz Carlos Garanhani	Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

34185/2	Luiz Claudio Pereira da Silva	Auxiliar em Lab Análises Clínicas
67571/1	Luiz Fantin	Fiscal de Tributos
44350/1	Marcia Maria Arduim Biazon	Agente Administrativo - 40h
48160/2	Marcio Cesar Franzini	Assistente Administrativo
73962/1	Maria Lucia Gomes	Agente Administrativo - 40h
31658/1	Maria Magali da Paixão Bruner	Auxiliar Administrativo
60550/1	Maria Mercedes Pelegrini	Fiscal de Ação Integrada
79502/1	Marlene Rosa da Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca
69558/1	Marta Auxiliadora Murinelli	Técnico em Segurança do Trabalho
76465/1	Moises de Sousa Galian	Analista de Tecnologia da Informação
79090/1	Neiris Aparecida Theodoro Neves	Vigilante Municipal
71609/1	Nelson Vidotto	Vigilante Municipal
76163/1	Noilton Brizzi Junior	Fiscal de Obras
78662/1	Odete de Oliveira Vieira	Instrutor de Programas
15512/1	Paulo Sergio da Silva	Agente Administrativo - 40h
78310/1	Raquel Delgado Siqueira Mantovani	Analista de Organização e Métodos
74160/1	Regilândia da Silva	Técnico Esportivo
33324/1	Roney Ortiz Quesada	Odontólogo
36030/1	Rosa Cristina de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem - 36h
77488/1	Rose Meire Grecco de Assunção	Agente Administrativo - 40h
69540/2	Salete Roveri Alves	Técnico em Segurança do Trabalho
41165/1	Sandra Onofre Da Silva Cita	Atendente de Creche B
42544/1	Sergio Antônio de Oliveira	Pintor
99520/1	Sergio Donizete de Azevedo	Técnico em Vigilância Sanitária - 40h
63320/2	Sergio Renato Dalla Costa	Advogado
43931/1	Sidnei Carlos Macedo	Auxiliar Administrativo
100943/1	Sirlene Calsavara Gallo	Psicólogo - 30h
61450/2	Sonia Lucia Garcia Vicari	Agente Administrativo - 40h
41734/1	Tania Aparecida Brunaldi Lima	Professor de Educação Infantil 30 horas
80675/1	Tiago Perugini	Fiscal de Ação Integrada
74101/1	Tieko Saito Pereira	Assistente Administrativo
69957/3	Vagner Mantovani	Analista de Tecnologia da Informação
79146/1	Valter Bueno de Lima Junior	Fiscal de Ação Integrada
67750/1	Vânia Zanon	Técnico em Contabilidade
52590/1	Vanilda de Araujo Lopes Vasconcelos	Agente Administrativo - 40h
77054/1	Vanilson Das Dores	Auxiliar de Serviços Gerais - 40h
73431/1	Vicente Carlos Trassi	Operador de Máquina Aut. Grande Porte
16705/1	Wilson Henrique Nogueira	Agente Administrativo - 40h

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 416/21, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei n° 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei n° 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei n° 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375,42 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de saúde
103010003.2.032/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 276,93
Fonte de recurso 329
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
288460000.0.010/3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições.....R$ 98,49
Fonte de recurso 140

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2021 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
329	Conv.Unidade de Pronto Atendimento - UPA	276,93
140	Termo de Compr.PAR 201401258 - Equip.Creche	98,49

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei n° 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei n° 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de recurso 329 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**276,93**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**					
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.010	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Fonte de recurso 140 – Valor suplem.					
	3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**98,49**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei n° 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 329 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	**R$ 1,00**	**276,93**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/ Programas**		
	Fonte de recurso 140 – Valor suplem.		
	3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições	**R$ 1,00**	**98,49**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de julho de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 417/21, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei n° 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei n° 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei n° 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.480,04 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.2.023/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 80.000,00
Fonte de recurso 934
3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 20.000,00
Fonte de recurso 934
3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 935
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
288460000.0.010/3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições.....R$ 20.480,04
Fonte de recurso 140

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2020 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
140	Termo de Compr.PAR 201401258 - Equip.Creche	20.480,04

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei n° 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei n° 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**					
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**					
2.023	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social**					
	Fonte de recurso 934 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civi	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**80.000,00**
	Fonte de recurso 934 – Valor suplem.					
	3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**20.000,00**
	Fonte de recurso 935 – Valor suplem.					
	3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	**-**	**-**	**-**	01
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	ESPECIAIS					
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.010	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas**					
	Fonte de recurso 140 – Valor suplem.					
	3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**-**	**20.480,04**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei n° 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
2.023	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 934 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civi	**R$ 1,00**	**80.000,00**
	Fonte de recurso 934 – Valor suplem.		
	3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**20.000,00**
	Fonte de recurso 935 – Valor suplem.		
	3.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**10.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/ Programas**		
	Fonte de recurso 140 – Valor suplem.		
	3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições	**R$ 1,00**	**20.480,04**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de julho de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº. 254/2020 – Inexigibilidade nº. 029/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2020

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria n°. 099 de 10 de março de 2021 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N. º 009/2020:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
VINIVICI – CLINICA MEDICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	35.772.652/0001-29	TRAVESSA LUIZA CASAGRANDE, 112, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA	HABILITADO

Arapongas, 14 de abril de 2021.

Adenilson do Carmo Silva
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.° 036/2021 - Processo Administrativo n.º 085/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de tinta para demarcação viária, solvente, rolos para pinturas viárias e parafusos com porcas para fixação de placas indicativas, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	750	R$185,00	R$138.750,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	250	R$185,00	R$46.250,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	750	R$185,00	R$138.750,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	250	R$185,00	R$46.250,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	50	R$190,00	R$9.500,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	200	R$195,00	R$39.000,00
7	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO - CONFORME ABNT NBR 11862/2012.	20	R$195,00	R$3.900,00
9	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA	125	R$139,00	R$17.375,00
		Total do Fornecedor:		R$439.775,00

VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI - EPP

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	PARAFUSOS 5/16 X 3 RL – ZINCO BRANCO COM PORCAS E ARRUELAS	5.000	R$0,96	R$4.800,00
		Total do Fornecedor:		R$4.800,00

LUCIENE BORGES VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ROLO DE LÃ NATURAL PARA DEMARCADOR DO SOLO (PINTURA VIÁRIA) DE 10 CM X 22MM.	1.200	R$14,33	R$17.196,00
		Total do Fornecedor:		R$17.196,00

Arapongas, 15 de julho de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.° 050/2021 - Processo Administrativo n.º 101/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisições de agua mineral em garrafões de 20 litros e em copos de 200 ml, cargas de gás (GLP) P45 e P13 , acessórios e botijões (cota/vasilhames) para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

A. R. DEDIO - BEBIDAS, GLP E TRANSPORTE - ME

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Água mineral natural não gasosa e potável, pH entre 7 e 8 a 25º, envasada em garrafões de policarbonato de 20 (vinte) litros, lacrados, devendo estar em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 36, de 12 de janeiro de 1990, Resolução RDC nº 54, de 15 de julho de 2000 e anexo: Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Água Mineral Natural e Água Natural e com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e NBR 14638:2001. Obs: O garrafão deverá ser fornecido a título de empréstimo.	6.000	R$7,59	R$45.540,00
6	Água mineral, em copo de 200 ml. (Acondicionado em caixa com 48 unidades).	1.000	R$19,93	R$19.930,00
			Total do Fornecedor:	R$65.470,00

COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás GLP botijão de 13kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	1.710	R$78,50	R$134.235,00
3	Recarga de gás GLP botijão de 45kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	1.710	R$305,00	R$521.550,00
			Total do Fornecedor:	R$655.785,00

Arapongas, 15 de julho de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 040/2021, de 15 de JULHO de 2021

SEMAS/FIA

PROCESSO 6.098/2021

O Município de Arapongas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando o disposto pela Resolução CMDCA 006/2021, bem como pelo Edital de Chamamento Público 021/2021 SEMAS/FIA e alterações, que trata da seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento, no âmbito do Município de Arapongas, torna público o presente Edital:

Art. 1º - Após análise de recurso impetrado pela Entidade Associação das Damas de Caridade Maria Edna Grassano, a Comissão de Seleção deliberou por dar provimento ao recurso, chegando à seguinte classificação:

MODALIDADE: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR (R$)	NOTA
1º	APAE	127.495,56	25
2º	CECAV	127.500,00	23,5
3º	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	127.399,92	23
4º	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO	127.009,21	21,8

Art. 2º - Discriminação da avaliação:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
1	Justificativa do Plano de Trabalho proposto/ Descrição da realidade e o anexo com a atividade proposta.	2
2	Grau de adequação do Plano de Trabalho proposto à promoção, proteção e/ou defesa de direitos de criança e adolescente.	4
3	Descrição do Público Alvo do Projeto.	3
4	Grau de adequação do Plano de Trabalho proposto ao valor de referência constante deste Edital, com menção expressa ao valor global do plano de trabalho. *OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.*	1

Secretaria Municipal de Assistência Social

5	Grau de adequação dos Equipamentos e Recursos Materiais disponíveis para a Parceria, constante no Plano de Trabalho proposto.	1
6	Grau de adequação da Estrutura Física disponível para a parceria, constante no Plano de Trabalho proposto.	1
7	Grau de adequação dos Recursos Humanos disponíveis para a parceria, constante no Plano de Trabalho proposto.	1
8	Grau de adequação da proposta às ações a serem executadas e a forma de execução, como constante no Plano de Trabalho proposto. *OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014*	5
9	Relato de experiência da OSC na realização de atividades ou planos de trabalho de natureza idêntica ou similar ao objeto da parceria – 0,2 por ano de atuação (máximo 4,0 pts) *OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014).*	1,8
10	Grau de adequação dos Indicadores de Avaliação de Resultado, constante no Plano de Trabalho proposto.	2
	TOTAL DE PONTOS	**21,8**

Art. 3º - Publique-se.

Arapongas, 15 de julho de 2021.

Jacson Mário Rosário de Moura
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SEMAS
Portarias 034 e 136/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 014/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando:

I) A situação pandêmica causada pelo COVID-19, que impõe restrições sanitárias quanto à aglomeração de pessoas e o distanciamento social;

II) A realização, de forma híbrida, da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

III) O deliberado pela Plenária do CMAS em reunião realizada na data de 21/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, para o mandato/gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social as representações da sociedade civil que atualmente compõem o Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto pelo Art. 3º da Resolução CMAS 006/2021.

Sala de sessões, 21 de junho de 2021.

Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 015/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 350/2021, que trata sobre programações de emendas parlamentares inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações efetuadas nas programações referentes às seguintes emendas parlamentares:

-LAR SÃO VICENTE DE PAULO
- PROGRAMAÇÃO 410150720210003 - referente a EMENDA PARLAMENTAR - 202130840001- DIEGO GARCIA – R$ 100.000,00 – INVESTIMENTO;

-CASA LAR SANTO ANTONIO PÃO DOS POBRES
- PROGRAMAÇÃO 410150720210002- referente a EMENDA PARLAMENTAR – 202130840001- DIEGO GARCIA – R$ 190.000,00 – INVESTIMENTO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 07 de julho de 2021.

_____
Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

Praça Pio XII, 290 – Centro CEP: 86.701-000 – Arapongas – Paraná
Fone: (43) 3902-1154 / E-mail: cmas@arapongas.pr.gov.br
(Digitado por Jacson M. R. de Moura)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 016/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINA HERNANDES ALVES para compor comissão temática específica intitulada **"Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social"**, em substituição a Simone Santin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 07 de julho de 2021.

_____
Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 015/2021

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ISMAILDA FERREIRA DE LIMA DA SILVA para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada "COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", em substituição a Regiane Cristina Giroldo Mendes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de julho de 2021.

Lilian Paula Martins Lorençato
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 016/2021

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SORAYA ELIZA BERNARDES DE SOUZA para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada "Comissão Especial de Inquéritos Administrativos", em substituição a Lilian Paula Martins Lorençato.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de julho de 2021.

_____
Lilian Paula Martins Lorençato
Presidente

RESOLUÇÃO 017/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 314/2021, o disposto pelo e o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a não adesão do Município de Arapongas à Deliberação CEDCA 018/2021, que tem por objeto o Incentivo ao Atendimento Emergencial Para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA, pelos seguintes motivos:

I - A atual situação pandêmica causada pelo COVID-19 tem causado diversas dificuldades na execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao quadro funcional, tendo em vista o constante afastamento de servidores por suspeita ou infecção por Coronavírus, restando prejudicada a implantação de um novo serviço pelo Município no momento, tendo em vista a dificuldade de criação e manutenção de uma equipe de trabalho para atender a demanda prevista pela Deliberação em questão;

II – O disposto pela Lei Complementar 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e impõe diversas restrições à contratação de servidores, principalmente no que diz respeito a contratações que impliquem aumento de despesas para o Município;

III – No que tange especificamente à modalidade de acolhimento, além da dificuldade exposta quanto a disponibilização de recursos humanos, o Município não dispõe de espaço físico adequado para a implantação do serviço em questão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de julho de 2021.

Lilian Paula Martins Lorençato
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

ATA
175ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Colegiado	Conselho Municipal de Previdência - CMP
Número da reunião	175
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	14 de julho de 2021
Horário	13h15min
Local	Auditório do IPPASA
Data da Convocação Eletrônica	08 de julho de 2021
Presidência	Valdinei Juliano Pereira
Conselheiros Presentes	Aline Cristina Toso
	Bruna Cristina Gotardo
	Juarez Pereira Vieira
	Leandro Gonçalves de Oliveira
	Luiz Carlos Garanhani
Pauta Estabelecida	1 – Apresentação dos Balancetes de abril e maio de 2021; 2 – Posição do Investimentos; 3 – Outros assuntos.

O Presidente deu por aberto os trabalhos da reunião ordinária do mês de julho de 2021 passando para a pauta do dia:

1 - Balancetes dos meses de abril e maio de 2021: o balancete dos meses de abril e maio foram apresentados aos conselheiros, após terem sido aprovados pelo Conselho Fiscal, resultando em um saldo acumulado para o mês de abril em R$179.975.286,05 (Cento e setenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos e para o mês de maio em R$182.853.216,73 (Cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis mil e setenta e três centavos), em investimentos.

2 – Posição dos Investimentos: Os membros foram informados que não foi possível verificar o resultado dos investimentos para o mês de junho, tendo em vista que os extratos não foram atualizados por problemas bancários. Os membros do Comitê de Investimentos sugeriram investir o aporte do mês de junho no Fundo Caixa Small Caps Ativo FI Ações; resgatar o valor total do fundo Caixa Brasil IRFM-1 Títulos Públicos FI-RF e aplicar no fundo Caixa Brasil FI RF DI LP e resgatar o valor total do Fundo Caixa Brasil IMA-B5 TP RF LP e aplicar no Fundo Caixa Small Caps Ativo FI Ações, tendo em vista o cenário econômico atual e também por sugestão do Consultor Financeiro. Os membros do Conselho de Previdência analisaram a sugestão, deliberaram e decidiram acatar a sugestão por unanimidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

3 – Outros assuntos: não houveram.

A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 13h30min. Nada mais havendo a constar, eu Giuliana Manfrinatto Fernandes, Secretária do CPM, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA	
NOME	ASSINATURA
Valdinei Juliano Pereira – Presidente	
Aline Cristina Toso	
Bruna Cristina Gotardo	
Juarez Pereira Vieira	
Leandro Gonçalves de Oliveira	
Luiz Carlos Garanhani	

OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Maria do Carmo Paiano Nihei – Diretora-Presidente	
Giuliana Manfrinatto Fernandes – Secretária	

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Edwayne Aparecido Areano Arduin,** CPF: 602.530.299-53, conforme PA 85/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória), a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Levi Aparecido Xavier,** CPF: 979.824.159-20, conforme PA 82/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória) a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Marcelo Junio de Souza,** CPF: 053.689.069-27, conforme PA 79/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória) a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Marcio Antônio Nickenig,** CPF: 504.728.799-87, conforme PA 83/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória) e visita ao desembargador para entregar o título de cidadão honorário, a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 20 de julho 2021 às 14:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, será de R$ 1.451,72 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel

Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para a vereadora da Câmara Municipal de Arapongas: **Marilsa Staub Vendrametto,** CPF: 584.859.459-72, conforme PA 80/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória) a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho de 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Rodrigo Cesar de Almeida de Deus ,** CPF: 031.101.529-83, conforme PA 88/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória), a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para a vereadora da Câmara Municipal de Arapongas: **Rosemary Soares Gomes Farias,** CPF: 670.886.009-00, conforme PA 81/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória) a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ANEXO REQUERIMENTO Nº 16 /2021

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME Rubens Franzin Manoel

CPF 619.510.569-49

MATRÍCULA 1182102-3 CARGO/FUNÇÃO Vereador

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DESTINO DA VIAGEM Curitiba / PR

DATA DE SAÍDA 18/07 DATA DE RETORNO 19/07

HORA DA SAÍDA 15:00 hrs HORA DO RETORNO 15:00 hrs

OBJETIVO DA VIAGEM Estada em Curitiba representando a Legislativo Municipal na assinatura da liberação para construção do CDP (Centro de detenção provisória)

Nº. DE DIÁRIAS 1,5 VALOR UNITÁRIO 580,69

TOTAL 896,03

DESLOCAMENTO: ☒Veículo Oficial ☐Aéreo ☐Rodoviário ☐Outros

NECESSITA DE CONDUÇÃO ATÉ O AEROPORTO:

☐Sim. Condutor..... ☒Não

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, no prazo de (05) dias úteis a contar da data de retorno da viagem ao Município de origem.

Assinatura..... Data: 14 : 07 : 2021

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 938/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 11:20
Administrativo - REQD 16/2021

Banco caixa Ag 0380 C/ 00086552956 3-7

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: **Sebastião Ferreira da Silva,** CPF: 557.770.741-20, conforme PA 86/2021, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal na assinatura da Liberação para a Construção do C.D.P. (Centro de Detenção Provisória), a data de saída será dia 18 de julho 2021 as 15:00hrs e o retorno dia 19 de julho 2021 às 15:00hrs, e o destino é a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor referente às 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite, será de R$ 886,03 (oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2021 - Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 005/2021

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, para **a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Gestão Pública Web da Câmara Municipal de Arapongas, com migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico,** nos termos do art. 1° e Anexo I do respectivo edital. Os envelopes contendo as propostas e a documentação, serão recebidos na Câmara Municipal de Arapongas, setor de licitações, localizado à Rua Harpia nº 389, Centro, Arapongas – Pr., até **às 09:00 horas do dia 27/07/2021** e abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e Documentação, dar-se-á no mesmo local e dia, a partir das **09:30 horas.** O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.

Observações medidas de Prevenção à COVID-19:

- Acesso ao prédio da Câmara Municipal de Arapongas, dar-se à mediante apresentação prévia do licitante pelo interfone, localizado no portão lateral do prédio da Câmara Municipal de Arapongas (rua Marabu).
- Será permitido o ingresso de apenas 01 (um) representante de cada licitante.
- Deverá utilizar máscara de proteção individual, que deverá ser providenciada por conta do licitante.

Arapongas, 14 de julho de 2021.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021-CMA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021-CMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **Parecer 55/2021**, para aquisição de um notebook I7 8G 256SSD tela 15,6" Windows 10 com 1 (um) ano de garantia, para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor de **A2W COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.685.909/0001-19,** no valor de **R$ 5.638,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n° 87/2021-CMA**.
Face ao dispositivo no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 15 de julho de 2021.

Danielle G. Piveta
DANIELLE GASPAROTO PIVETA
Setor de compras

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo o presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de um notebook I7 8G 256SSD tela 15,6" Windows 10 com 1 (um) ano de garantia, para a Câmara Municipal de Arapongas, junto a **A2W COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.685.909/0001-19,** no valor de **R$ 5.638,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais)**

Arapongas, 15 de julho 2021.

RUBENS FRANZIN MANOEL
Presidente